



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20/2021

Aratuba, 23 de fevereiro de 2021.

CRIA O COMITÊ DA CRISE DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no exercício da competência que lhe é outorgada por lei e nos termos Lei Orgânica do Município de Aratuba, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 12/2021, de 12/01/2021, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Aratuba, e Decretos Municipais nº 16/2021 de 11/02/2021 e 18/2021 de 20/02/2021 que prorrogam o isolamento social e estabelece medidas preventivas contra COVID-19 e Decreto nº 19/2021 de 22/02/2021 que decreta estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de gestão, coordenação, acompanhamento e controle relativamente as medidas e ações para evitar a circulação do CORONAVIRUS no território do município, visando a preservação da saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o **Gabinete de Crise de Enfrentamento ao Coronavírus**, composto dos seguintes Comitês:

I - COMITÊ ESTRATÉGICO, com a seguinte composição:

Prefeito Municipal
Secretário (a) de Saúde
Secretário (a) de Assistência Social
Coordenador (a) da Vigilância Epidemiológica.
Secretário (a) de Administração e Finanças

II - COMITÊ DE SAÚDE, com a seguinte composição:

Secretário (a) de Saúde do Município
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Coordenador (a) da Vigilância Epidemiológica.
Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Padre Dionísio
Médico do Programa Saúde da Família
02 (dois) Fisioterapeutas do NASF
Representante da Vigilância Sanitária

III - COMITÊ DE RETOMADA ECONÔMICA, com a seguinte composição:

Secretário (a) de Assistência Social
Secretário (a) de Administração e Finanças
Agrônomo da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Compete ao **Gabinete da Crise de Enfrentamento ao Coronavírus** acompanhar a execução do Plano Municipal de contingência da COVID-19 e demais planos complementares, avaliar a evolução do quadro epidemiológico do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito municipal, e deliberar acerca da fixação e adoção de novas medidas de saúde pública com vistas a prevenção, mitigação e ao controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 2º - A participação no **Gabinete da Crise de Enfrentamento ao Coronavírus** será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2021.

Joerly Rodrigues Victor
Prefeito do Município